



# Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - E-mail: iprevi@previtaiba.pe.gov.br

## Portaria nº 08/2025

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, ao senhor **DANIEL BATISTA DA SILVA**, no cargo de Agente Administrativo, Nível: NM-4, Matrícula nº 45, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 30 de setembro de 2025.

  
**DANIEL SOARES DE OLIVEIRA**

Gerente de Previdência e Benefícios - IPREVI/PE

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**  
**PORTARIA Nº 08/2025**

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, ao senhor **DANIEL BATISTA DA SILVA**, no cargo de Agente Administrativo, Nível: NM-4, Matrícula nº 45, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 30 de setembro de 2025.

**DANIEL SOARES DE OLIVEIRA**  
Gerente de Previdência e Benefícios  
IPREVI/PE

**Publicado por:**  
Antídio Valença de Freitas Neto  
**Código Identificador:**17BBE278

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/10/2025. Edição 3940  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>